



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISPENSA Nº 139/2024

Fundamento legal: Lei A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
SERRALHERIA FARGUER LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total e
1	002.001. 546 3140	PORTA DE FERRO (3349) SERRALHERIA FARGUER LTDA CNPJ: 09.238.083/0001-26 ESTRATA JULIO DE CASTILHOS 729 CENTRO - CENTRO, IPE - RS, CEP: 95240-000	UND 1.490,00	1 1.490,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos materiais, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
2682	2024	010803	12.361.0041.2049.0000	3.3.90.30.24.00.00.00	31.1.0540	1.490,00

Objeto: Aquisição de material de proteção para disjuntor da Quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), conforme Lei nº A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 14 de agosto de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL